



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0520/25
PLL Nº 212/25

LEI Nº 14.432 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga o inc. III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, retirando do rol das exceções ao regime especial de trabalho de dedicação exclusiva a participação em outras atividades públicas ou privadas que não interfiram no regime referido.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 14.432, de 23 de dezembro de 2025, como segue:

Art. 1º Fica revogado o inc. III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 23/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 23/12/2025, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1019151** e o código CRC **4B19FDA8**.

Referência: Processo nº 014.00010/2025-06

SEI nº 1019151